

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Contratada: Espomak Comércio Materiais e Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto:

1. Fornecimento de dois equipamentos visando implementação do ponto eletrônico para monitorar e controlar a entrada e saída de funcionários através da tecnologia de reconhecimento facial, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, a serem instalados no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato;
2. Fornecimento de software/plataforma de apuração de ponto com limite para até 100 (cem) funcionários, conforme características apresentadas na proposta da CONTRATADA, compreendendo instalação e capacitação para uso, a serem prestados presencialmente na data de fornecimento do ponto eletrônico;
3. Serviços contínuos de:
 - a) Suporte remoto ilimitado: realizado por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação, durante o horário comercial, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, nos sábados, das 8h às 12h exceto feriados, com o objetivo de garantir à CONTRATANTE a boa utilização da plataforma da CONTRATADA;
 - b) Evolução tecnológica: direito à atualização da plataforma da CONTRATADA, envolvendo incorporações de funcionalidades ou melhorias, sem nenhum custo adicional;
 - c) Concessão de acesso: acesso à plataforma web da CONTRATADA, incluindo armazenamento de dados e relatórios de ponto eletrônico conforme dados extraídos do registrador eletrônico de ponto..

Valor:

1. Fornecimento de dois equipamentos de ponto eletrônico: R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), a ser pago no prazo de até 10 (dez) dias a contar do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
2. Serviços de instalação e capacitação para uso do software/plataforma: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até 10 (dez) dias a contar da prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal;
3. Serviços contínuos: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, em parcelas sucessivas com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a instalação..

Vigência: a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por ajuste entre as partes.

Data de Assinatura: 26/02/2024.

Assinam: Paulo Roberto Tschumi, Secretário Executivo da AMAVI e Celso Schneider, Espomak Comércio Materiais e Equipamentos para Escritório Ltda.